

Câmara Municipal de Cordeiros

Decreto



Câmara Municipal de Cordeiros

Praça Deputado Luiz Lago Cabral, 52-Cordeiros
CEP: 46.280-00 - Estado da Bahia
Fone: (77) 3447-2329 CNPJ:01.951.654/0001-63

DECRETO N° 02/2017 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

**“DISPÕE SOBRE A REDAÇÃO E LEITURA DA ATA, E
LEITURA DOS DEMAIS DOCUMENTOS DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CORDEIROS – ESTADO DA BAHIA.”**

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE CORDEIROS

- ESTADO DA BAHIA, Fabiano Gomes de Sousa, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO, que a Ata de cada Sessão desta Câmara de Vereadores de Cordeiros sempre foi redigida pela secretaria desta Casa, que não há óbice para a referida prática, bem como, nenhuma proibição legal para que a leitura da Ata e dos trabalhos de cada sessão seja feita por pessoa diversa da que ocupa o cargo de Segundo Secretário,

DECRETA:

Art.1º - A redação e leitura da Ata de cada sessão, bem como, a leitura de todos os documentos desta Casa de Leis, serão realizadas pela secretaria desta casa, a Sra. Pracidina Maria de Jesus.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIROS

- ESTADO DA BAHIA, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

FABIANO GOMES DE SOUSA
PRESIDENTE DA CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIROS